
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.931, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 23.466.493,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.466.493,21 (Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
141012060112776231 - SAGRI	0106	449052		22.732.500,00
141012060112776231 - SAGRI	6121	449051		206.084,21
341011512112594827 - FDE	0101	444051		507.909,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339039		10.000,00
792011812201254668 - IDEFLOR	0101	339030		10.000,00
		TOTAL		23.466.493,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0101	334041		206.084,21
221010412212021576 - SEOP	0106	449051		22.732.500,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339039		10.000,00
792011812201254668 - IDEFLOR	0261	339030		10.000,00
792011854112806183 - IDEFLOR	0101	339039		127.000,00
792011854112806184 - IDEFLOR	0101	339035		136.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	339030		67.843,00

792011854312264797 - IDEFLOR	0101	339035	89.157,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	339039	87.909,00
		TOTAL	23.466.493,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.540, de 09/11/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ